



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXI

Edição - 262

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 26 de dezembro de 2019

AÇOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 353/2019

Abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sertãozinho.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.03 - SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04.121.1004.2051 - Manutenção dos Encargos Previdenciários e Contributivos

Recurso: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais
40.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais
66.000,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2017.1028 - Aquisição de Veículo para Saúde

Recurso: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
50.000,00

02.06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.2006.1008 - Pavimentação de vias Públicas

Recurso: 1991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial definido no Artigo 1º a fim de se respeitar às disposições legais previstas no artigo 43 da Lei 4320/64, será utilizado o excesso de arrecadação oriundo da transferência da União referente ao recurso da Cessão Onerosa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho/PB, 26 de dezembro de 2019.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional